

# **ESCOLAS CULTURAIS**

**2020/2023 – 170**

**escolas**

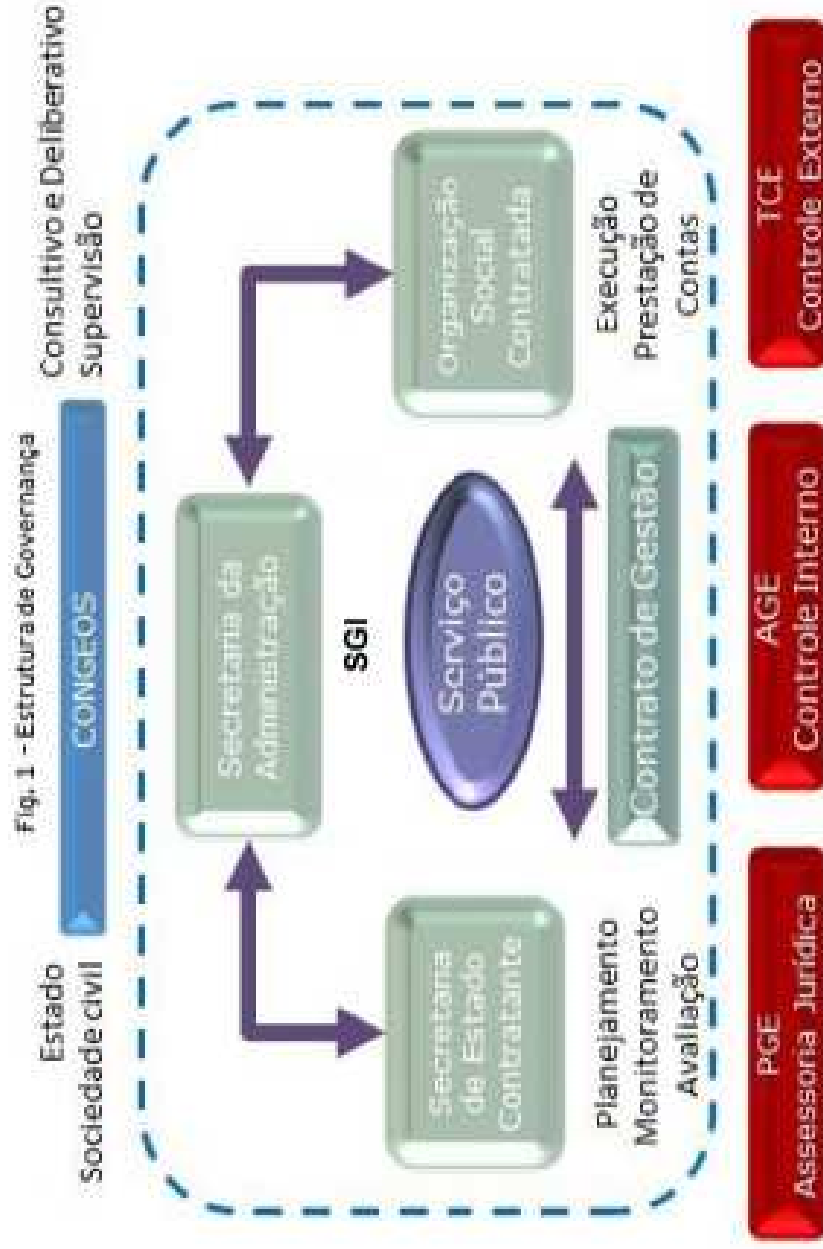


**escolas  
CULTURAIS**

# MARCO LEGAL

- **Lei Estadual nº. 8.647/2003** atual regramento do Programa juntamente com os Decretos nº 8.890/2004 e nº 9.588/2005. De acordo com o artigo 1º, caput, da Lei nº 8.647/2003 e com disposição semelhante no artigo 1º, caput, do Decreto nº 8.890/2004, o PEOS tem como objetivo “(...) fomentar a absorção, pelas Organizações Sociais constituídas na forma desta Lei, de atividades e serviços de interesse público atinentes ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e institucional, à proteção e preservação do meio ambiente, bem como à saúde, ao trabalho, à ação social, à cultura e ao desporto e à agropecuária”.
- A Lei Estadual nº 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia, poderá ser utilizada subsidiariamente à legislação do PEOS.
- **Fonte MANUAL DE GESTÃO - Programa Estadual de Organizações Sociais:**  
[http://www.saeb.ba.gov.br/arquivos/File/saeb Manual de Gestao PEOS.pdf](http://www.saeb.ba.gov.br/arquivos/File/saeb_Manual_de_Gestao_PEOS.pdf)

A figura a seguir representa a estrutura de governança do PEOS, apresentando os atores envolvidos e suas inter-relações.



Fonte: SAEB

Na base é possível encontrar os dois entes que exercem controle, Auditoria Geral do Estado - AGE e o Tribunal de Contas do Estado - TCE, e um ente que presta assessoria jurídica aos órgãos públicos, a Procuradoria Geral do Estado - PGE.

# IMPLANTAÇÃO DAS ESCOLAS

- 2020: 115
- 2021: 145
- 2022: 170
- 2023: 170

# OBJETIVOS DO PROJETO

- **Objetivo Superior - OSU:** O Objetivo Superior do serviço de gestão e operacionalização de ações de desenvolvimento e atividades artísticas e culturais é contribuir para reduzir a evasão escolar nas escolas do Projeto, ampliar o acesso a programas ou serviços sociais básicos e aprimorar o desempenho escolar.
- **Objetivo do Serviço - OSE:** É o efeito que o serviço se propõe a alcançar no seu horizonte. O objetivo do serviço concorre para o alcance do objetivo superior. O Objetivo deste projeto é potencializar a produção de bens culturais locais em interação com a escola e a comunidade.

# O que entrou em relação ao TR anterior?

1. 1 Assistente Social
2. Cláusulas no edital sobre aquisição de equipamento, bens móveis e imóveis.
3. Cláusulas à respeito de documentações aceitas como comprovação.
4. Cláusulas novas de impedimento de inscrição por entidade.
5. Cláusulas no contrato sobre direitos trabalhistas e sanções
6. Planilha específica para os proponentes de Orçamento de pessoal.
7. Pontuação sobre incrementos de metas no BAREMA

## Componente Finalístico – CF:

É o conjunto de entregas e atividades relacionadas diretamente à finalidade do serviço. Esta componente engloba ainda os indicadores vinculados ao Objetivo Superior - OSU e ao Objetivo do Serviço - OSE, que se constituem na componente finalística ampliada;

# Componente de Gestão – CG

É a relação das entregas e atividades de suporte à componente finalística, tais como, gestão orçamentária, dos recursos humanos, dos bens patrimoniais, etc. O julgamento das propostas deve ser objetivo, em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no edital e de acordo com fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelas entidades participantes (artigo 17, caput, do Decreto nº 8.890/2004).

# AÇÕES DO PROJETO

1. Ofertar formação nas linguagens artísticas prioritárias (audiovisual, dança, música, literatura e teatro)
2. Fomentar a produção artístico-cultural local das escolas
3. Promover a difusão artístico cultural para as escolas partícipes do projeto
4. Promover a aproximação da comunidade escolar e seu entorno com a Rede de Proteção Social



# Intervenções Previstas:

- Oficinas de curta duração (12h): 600 oficinas em 4 anos

2020: 115 oficinas;

2021: 145 oficinas

2022: 170 oficinas;

2023: 170 oficinas.

- Oficinas de média duração (20h): 600 oficinas em 4 anos

2020: 115 oficinas;

2021: 145 oficinas

2022: 170 oficinas;

2023: 170 oficinas.

**Total de oficinas: 1200 oficinas em 4 anos.**

# Intervenções Previstas:

- Eventos vinculados à comunidade escolar com **produções da comunidade da escola: 1800 eventos**

2020: 345 eventos;

2021: 435 eventos

2022: 510 eventos;

2023: 510 eventos.

- Eventos de integração entre **projetos estruturantes da SEC e SecultBA** com a comunidade do entorno: **1800 eventos**

2020: 345 eventos;

2021: 435 eventos

2022: 510 eventos;

2023: 510 eventos.

# Intervenções Previstas:

- Ações de carácter artístico cultural nas escolas do Projeto: 1800 ações:  
2020: 345 eventos;  
2021: 435 eventos  
2022: 510 eventos;  
2023: 510 eventos.

**Total de eventos culturais promovidos nas escola e entorno, em 4 anos:  
5400 eventos e ações.**

- Encontros com a **Rede de Proteção Social: 1200 encontros.**  
2020: 230 encontros;  
2021: 290 encontros;  
2022: 340 encontros;  
2023: 340 encontros

# ITENS SOLICITADOS NA PROPOSTA DE TRABALHO

## DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE TRABALHO

- a) Metodologias de Trabalho (concernentes aos Componentes Finalísticos e Componentes de Gestão presentes no Termo de Referência, conforme previsto no item 3.1 da SEÇÃO D – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO);
- b) Regulamento de compras de bens e locação e contratação de obras e serviços;
- c) Regulamento de seleção e contratação de pessoal, plano de cargos, salários e benefícios;
- d) Metodologia para aferição da satisfação dos usuários do serviço;
- e) Organograma proposto;
- f) Dimensionamento de pessoal (concernente ao estabelecido no Termo de Referência);
- g) Relação de serviços e atividades;
- h) Quadro de indicadores e metas.

## PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

- a) Quadro orçamentário analítico;
- b) Quadro orçamentário sintético;
- c) Quadro detalhado de despesas de pessoal.



# PONTOS RELEVANTES A SE OBSERVAR NO EDITAL

- Quadro de indicadores e metas
- Tabelas de descrição de cada componente finalístico
- Exemplo de como a OS será avaliada e monitorada (final do modelo de minuta do Contrato de Gestão)
- Barema
- Observância da obrigatoriedade de entrega de todos os anexos.

# Qualificação como OS – Junto ao Governo do Estado da Bahia

- A entidade que decidir pleitear qualificação como Organização Social, deverá manifestar sua vontade mediante requerimento específico dirigido ao Secretário de Estado da área de atividade correspondente ao seu objeto social, acompanhando da comprovação do cumprimento dos seguintes requisitos:
  - I – Natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
  - II – Finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
  - III – Estruturação mínima da entidade, composta por:
    - a) um órgão deliberativo;
    - b) um órgão de fiscalização;
    - c) um órgão executivo;
  - IV – Proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Fonte: <http://www.saeb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=122>

# TOTAL ORÇAMENTÁRIO

VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO: **R\$ 34.709.070,69**  
(trinta e quatro milhões, setecentos e nove mil,  
setenta reais e sessenta e nove centavos)





**escolas  
culturais**